

DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS E
NOTAS EXPLICATIVAS

2019



Sergus

INSTITUTO BANESE DE SEGURIDADE SOCIAL - SERGUS

BALANÇO PATRIMONIAL - Consolidado

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

R\$ Mil

ATIVO	Exercício 2019	Exercício 2018	PASSIVO	Exercício 2019	Exercício 2018
DISPONÍVEL	15	348	EXIGÍVEL OPERACIONAL	6.487	6.086
			Gestão Previdencial	5.460	5.156
			Gestão Administrativa	993	891
			Investimentos	34	39
REALIZÁVEL	873.960	801.011	EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	568	499
Gestão Previdencial	165	975	Gestão Previdencial	562	493
Gestão Administrativa	80	43	Gestão Administrativa	6	6
Investimentos	873.715	799.993	PATRIMÔNIO SOCIAL	866.994	794.883
Títulos Públicos	300.180	402.953	Patrimônio de Cobertura do Plano	859.100	789.363
Créditos Privados e Depósitos	118.316	105.957	Provisões Matemáticas	860.372	824.987
Ações	21.417	15.106	Benefícios Concedidos	458.625	426.588
Fundos de Investimento	397.107	234.004	Benefícios a Conceder	401.807	398.999
Investimentos Imobiliários	26.975	31.963	(-) Prov.Matemáticas a Constituir	(60)	(600)
Empréstimos e Financiamentos	9.720	10.010	Equilíbrio Técnico	(1.272)	(35.624)
PERMANENTE	74	109	Resultados Realizados	(1.272)	(35.624)
Imobilizado	57	84	(-) Déficit Técnico Acumulado	(1.272)	(35.624)
Diferido	17	25	Fundos	7.894	5.520
			Fundos Previdenciais	9	1
			Fundos Administrativos	6.322	4.231
			Fundos dos Investimentos	1.563	1.288
TOTAL DO ATIVO	874.049	801.468	TOTAL DO PASSIVO	874.049	801.468

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Hércules Silva Daltro
Diretor Superintendente
CPF: 085.436.745-49

Marcelo Carvalho A.de Aguiar
Diretor Adm.e Financeiro
CPF: 265.885.875-20

José Carlos Pereira da Silva
Contador CRC - SE - 3.995/O-3
CPF: 201.931.495-91

INSTITUTO BANESE DE SEGURIDADE SOCIAL – SERGUS

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL - Consolidada

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

R\$ Mil

DESCRIÇÃO		Exercício 2019	Exercício 2018	Varição (%)
A) Patrimônio Social – início do exercício		794.883	737.964	7,71
1. Adições		112.435	94.930	18,44
(+)	Contribuições Previdenciais	9.710	18.841	(48,46)
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos – Gestão Previdencial	96.577	70.929	36,16
(+)	Receitas Administrativas	5.613	4.732	18,62
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos – Gestão Administrativa	260	199	30,65
(+)	Constituição de Fundos de Investimento	275	229	20,09
2. Destinações		(40.324)	(38.011)	6,09
(-)	Benefícios	(36.474)	(34.104)	6,95
(-)	Constituição Líquida de Contingências – Gestão Previdencial	(68)	(142)	(52,11)
(-)	Despesas Administrativas	(3.782)	(3.765)	0,45
3. Acréscimo/Decréscimo no Patrimônio Social (1+2)		72.111	56.919	26,69
(+/-)	Provisões Matemáticas	35.385	43.604	(18,85)
(+/-)	Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	34.352	11.920	188,19
(+/-)	Fundos Previdenciais	8	0	100,00
(+/-)	Fundos Administrativos	2.091	1.166	79,33
(+/-)	Fundos dos Investimentos	275	229	20,09
4. Operações Transitórias		0	0	-
B) Patrimônio Social no final do exercício (A+3+4)		866.994	794.883	9,07

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Hércules Silva Daltro
Diretor Superintendente
CPF: 085.436.745-49

Marcelo Carvalho A.de Aguiar
Diretor Adm.e Financeiro
CPF: 265.885.875-20

José Carlos Pereira da Silva
Contador CRC - SE - 3.995/O-3
CPF: 201.931.495-91

INSTITUTO BANESE DE SEGURIDADE SOCIAL – SERGUS

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO - POR PLANO DE BENEFÍCIO
Plano de Benefícios SERGUS Saldado

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

R\$ Mil

DESCRIÇÃO		Exercício 2019	Exercício 2018	Varição (%)
	A) Ativo Líquido – início do exercício	787.806	733.245	7,44
	1. Adições	105.059	92.019	14,17
(+)	Contribuições	8.727	21.148	(58,73)
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos – Gestão Previdencial	96.332	70.871	35,93
	2. Destinações	(39.564)	(37.458)	5,62
(-)	Benefícios	(36.135)	(34.104)	5,96
(-)	Constituição Líquida de Contingências – Gestão Previdencial	(68)	(142)	(52,11)
(-)	Custeio Administrativo	(3.361)	(3.212)	4,64
	3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	65.495	54.561	20,04
(+/-)	Provisões Matemáticas	31.143	42.641	(26,96)
(+/-)	Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	34.352	11.920	188,19
	4. Operações Transitórias	0	0	-
	B) Ativo Líquido – final do exercício (A+3+4)	853.301	787.806	8,31
	C) Fundos não previdenciais	7.565	5.474	38,20
(+/-)	Fundos Administrativos	6.002	4.186	43,38
(+/-)	Fundos dos Investimentos	1.563	1.288	21,35

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Hércules Silva Daltro
 Diretor Superintendente
 CPF: 085.436.745-49

Marcelo Carvalho A.de Aguiar
 Diretor Adm.e Financeiro
 CPF: 265.885.875-20

José Carlos Pereira da Silva
 Contador CRC - SE - 3.995/O-3
 CPF: 201.931.495-91

INSTITUTO BANESE DE SEGURIDADE SOCIAL – SERGUS

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO - POR PLANO DE BENEFÍCIO
Plano de Benefícios SERGUS CD

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

R\$ Mil

DESCRIÇÃO		Exercício 2019	Exercício 2018	Varição (%)
	A) Ativo Líquido – início do exercício	1.558	595	161,85
	1. Adições	4.941	1.035	377,39
(+)	Contribuições	4.696	977	380,66
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos – Gestão Previdencial	245	58	322,41
	2. Destinações	(691)	(72)	859,72
(-)	Benefícios	(339)	0	100,00
(-)	Custeio Administrativo	(352)	(72)	388,89
	3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	4.250	963	341,33
(+/-)	Provisões Matemáticas	4.242	963	340,50
(+/-)	Fundos Previdenciais	8	0	100,00
	4. Operações Transitórias	0	0	-
	B) Ativo Líquido – final do exercício (A+3+4)	5.808	1.558	272,79
	C) Fundos não previdenciais	320	45	611,11
(+/-)	Fundos Administrativos	320	45	611,11

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Hércules Silva Daltro
 Diretor Superintendente
 CPF: 085.436.745-49

Marcelo Carvalho A.de Aguiar
 Diretor Adm.e Financeiro
 CPF: 265.885.875-20

José Carlos Pereira da Silva
 Contador CRC - SE - 3.995/O-3
 CPF: 201.931.495-91

INSTITUTO BANESE DE SEGURIDADE SOCIAL – SERGUS
DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO – POR PLANO DE BENEFÍCIO

Plano de Benefícios SERGUS Saldado

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

R\$ Mil			
DESCRIÇÃO	Exercício 2019	Exercício 2018	Variação (%)
1. Ativos	867.666	799.343	8,55
Disponível	1	348	(99,71)
Recebível	6.167	5.165	19,40
Investimento	861.498	793.830	8,52
Títulos Públicos	300.180	402.953	(25,50)
Créditos Privados e Depósitos	118.316	105.957	11,66
Ações	21.417	15.106	41,78
Fundos de Investimento	384.890	227.840	68,93
Investimentos Imobiliários	26.975	31.963	(15,61)
Empréstimos e Financiamentos	9.720	10.010	(2,90)
Outros Realizáveis	0	1	(100,00)
2. Obrigações	6.800	6.063	12,16
Operacional	6.238	5.570	11,99
Contingencial	562	493	14,00
3. Fundos não Previdenciais	7.565	5.474	38,20
Fundos Administrativos	6.002	4.186	43,38
Fundos dos Investimentos	1.563	1.288	21,35
4. Resultados a Realizar	0	0	-
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	853.301	787.806	8,31
Provisões Matemáticas	854.573	823.430	3,78
Superávit/Déficit Técnico	(1.272)	(35.624)	(96,43)
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			
a) Equilíbrio Técnico	(1.272)	(35.624)	(96,43)
b) (+/-) Ajuste de Precificação	52.307	50.552	3,47
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	51.035	14.928	241,87

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Hércules Silva Daltro
 Diretor Superintendente
 CPF: 085.436.745-49

Marcelo Carvalho A.de Aguiar
 Diretor Adm.e Financeiro
 CPF: 265.885.875-20

José Carlos Pereira da Silva
 Contador CRC - SE - 3.995/O-3
 CPF: 201.931.495-91

INSTITUTO BANESE DE SEGURIDADE SOCIAL – SERGUS
DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO – POR PLANO DE BENEFÍCIO

Plano de Benefício SERGUS CD

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2019	Exercício 2018	Variação (%)
1. Ativos	6.280	1.621	287,42
Disponível	8	0	100,00
Recebível	320	45	611,11
Investimento	5.952	1.576	277,66
Fundos de Investimento	5.952	1.576	277,66
2. Obrigações	152	18	744,44
Operacional	152	18	744,44
3. Fundos não Previdenciais	320	45	611,11
Fundos Administrativos	320	45	611,11
4. Resultados a Realizar	0	0	-
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	5.808	1.558	272,79
Provisões Matemáticas	5.799	1.557	272,45
Fundos Previdenciais	9	1	800,00
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			
a) Equilíbrio Técnico	0	0	-
b) (+/-) Ajuste de Precificação	0	0	-
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	0	0	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Hércules Silva Daltro
 Diretor Superintendente
 CPF: 085.436.745-49

Marcelo Carvalho A.de Aguiar
 Diretor Adm.e Financeiro
 CPF: 265.885.875-20

José Carlos Pereira da Silva
 Contador CRC - SE - 3.995/O-3
 CPF: 201.931.495-91

INSTITUTO BANESE DE SEGURIDADE SOCIAL – SERGUS
DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - CONSOLIDADA
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2019	Exercício 2018	Variação (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	4.231	3.065	38,04
1. Custeio da Gestão Administrativa	5.873	4.931	19,10
1.1. Receitas	5.873	4.931	19,10
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	3.713	3.284	13,06
Custeio Administrativo dos Investimentos	1.856	1.372	35,28
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos	41	64	(35,94)
Receitas Diretas	3	2	50,00
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	260	199	30,65
Outras Receitas	0	10	(100,00)
2. Despesas Administrativas	3.782	3.765	0,45
2.1. Administração Previdencial	2.197	2.374	(7,46)
Pessoal e encargos	1.148	1.348	(14,84)
Treinamentos/congressos e seminários	48	62	(22,58)
Viagens e estadias	4	16	(75,00)
Serviços de terceiros	478	470	1,70
Despesas gerais	176	172	2,33
Depreciações e amortizações	30	35	(14,29)
Tributos	312	270	15,56
Outras Despesas	1	1	0,00
2.2. Administração dos Investimentos	1.585	1.391	13,95
Pessoal e encargos	1.087	941	15,52
Treinamentos/congressos e seminários	42	37	13,51
Viagens e estadias	4	12	(66,67)
Serviços de terceiros	297	265	12,08
Despesas gerais	109	93	17,20
Depreciações e amortizações	16	16	0,00
Tributos	30	26	15,38
Outras Despesas	0	1	(100,00)
2.3. Administração Assistencial	0	0	-
2.4. Outras Despesas	0	0	-
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	0	0	-
4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios	0	0	-
5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos	0	0	-
6. Sobre/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	2.091	1.166	79,33
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	2.091	1.166	79,33
8. Operações Transitórias	0	0	-
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7+8)	6.322	4.231	49,42

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Hércules Silva Daltro
 Diretor Superintendente
 CPF: 085.436.745-49

Marcelo Carvalho A.de Aguiar
 Diretor Adm.e Financeiro
 CPF: 265.885.875-20

José Carlos Pereira da Silva
 Contador CRC - SE - 3.995/O-3
 CPF: 201.931.495-91

INSTITUTO BANESE DE SEGURIDADE SOCIAL – SERGUS
DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS – POR PLANO DE BENEFÍCIO

Plano de Benefícios SERGUS Saldado

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2019	Exercício 2018	Variação (%)
Provisões Técnicas (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	861.664	795.157	8,36
1. Provisões Matemáticas	854.573	823.430	3,78
1.1. Benefícios Concedidos	458.625	426.588	7,51
Benefício Definido	458.625	426.588	7,51
1.2. Benefício a Conceder	396.008	397.442	(0,36)
Benefício Definido	396.008	397.442	(0,36)
1.3. (-) Provisões Matemáticas a Constituir	(60)	(600)	(90,00)
(-) Déficit Equacionado	(60)	(600)	(90,00)
(-) Patrocinador(es)	(27)	(214)	(87,38)
(-) Participantes	(16)	(193)	(91,71)
(-) Assistidos	(17)	(193)	(91,19)
2. Equilíbrio Técnico	(1.272)	(35.624)	(96,43)
2.1. Resultados Realizados	(1.272)	(35.624)	(96,43)
(-) Déficit Técnico Acumulado	(1.272)	(35.624)	(96,43)
2.2. Resultados a Realizar	0	0	-
3. Fundos	1.563	1.288	21,35
3.1. Fundos Previdenciais	0	0	-
3.2. Fundos dos Investimentos – Gestão Previdencial	1.563	1.288	21,35
4. Exigível Operacional	6.238	5.570	11,99
4.1. Gestão Previdencial	5.892	5.387	9,37
4.2. Investimentos – Gestão Previdencial	346	183	89,07
5. Exigível Contingencial	562	493	14,00
5.1. Gestão Previdencial	562	493	14,00
5.2. Investimentos – Gestão Previdencial	0	0	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Hércules Silva Daltro
 Diretor Superintendente
 CPF: 085.436.745-49

Marcelo Carvalho A.de Aguiar
 Diretor Adm.e Financeiro
 CPF: 265.885.875-20

José Carlos Pereira da Silva
 Contador CRC - SE - 3.995/O-3
 CPF: 201.931.495-91

INSTITUTO BANESE DE SEGURIDADE SOCIAL – SERGUS
DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS – POR PLANO DE BENEFÍCIO

Plano de Benefícios SERGUS CD

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2019	Exercício 2018	Variação (%)
Provisões Técnicas (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	5.960	1.576	278,17
1. Provisões Matemáticas	5.799	1.557	272,45
1.1. Benefícios Concedidos	0	0	-
1.2. Benefício a Conceder	5.799	1.557	272,45
Contribuição Definida	5.799	1.557	272,45
Saldo de contas – parcela patrocinador(es)/instituidor(es)	2.820	729	286,83
Saldo de contas – parcela participantes	2.979	828	259,78
2. Equilíbrio Técnico	0	0	-
2.1. Resultados Realizados	0	0	-
2.2. Resultados a Realizar	0	0	-
3. Fundos	9	1	800,00
3.1. Fundos Previdenciais	9	1	800,00
3.2. Fundos dos Investimentos – Gestão Previdencial	0	0	-
4. Exigível Operacional	152	18	744,44
4.1. Gestão Previdencial	145	18	705,56
4.2. Investimentos – Gestão Previdencial	7	0	100,00
5. Exigível Contingencial	0	0	-
5.1. Gestão Previdencial	0	0	-
5.2. Investimentos – Gestão Previdencial	0	0	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Hércules Silva Daltro
 Diretor Superintendente
 CPF: 085.436.745-49

Marcelo Carvalho A.de Aguiar
 Diretor Adm.e Financeiro
 CPF: 265.885.875-20

José Carlos Pereira da Silva
 Contador CRC - SE - 3.995/O-3
 CPF: 201.931.495-91

INSTITUTO BANESE DE SEGURIDADE SOCIAL – SERGUS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de dezembro de 2019

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Instituto Banese de Seguridade Social - SERGUS é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, nos termos da legislação vigente, constituída sob a forma de sociedade civil, tendo como finalidade a administração e execução de planos de benefícios de natureza previdenciária, suplementares ou assemelhados aos da Previdência Social, patrocinados isolada, ou conjuntamente, por empresas integrantes dos planos, conforme definido em legislação específica, no Estatuto e nos Regulamentos.

A Entidade foi fundada em 13 de junho de 1980, com a aprovação do seu estatuto pela Portaria Ministerial MPAS nº 2.162, tendo como patrocinadora principal o Banco do Estado de Sergipe S.A.- BANESE, e conveniadas: Caixa de Assistência dos Empregados do Banese - CASSE, BANESE Administradora e Corretora de Seguros Ltda e o próprio Instituto Banese de Seguridade Social - SERGUS. Administra 02 (dois) Planos de Benefícios denominados Plano de Benefícios SERGUS Saldado e Plano de Benefícios SERGUS CD. O primeiro estruturado na modalidade de Benefício Definido (BD), Cadastro Nacional de Plano de Benefícios - CNPB nº 1980.0010-65, com a seguinte composição em 31.12.2019: 590 participantes ativos, 600 assistidos e 220 cancelados sem resgate, totalizando 1.410 participantes. O segundo estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD), Cadastro Nacional de Plano de Benefícios - CNPB nº 2016.0018-11, aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC através da Portaria nº 522, de 04.11.2016, publicada em 07.11.2016. O início do seu funcionamento se deu a partir do mês de janeiro/2017, com o recebimento das primeiras contribuições. No final de 2019, o plano contou com 337 participantes, sendo: 330 ativos e 7 cancelados sem resgate.

Os recursos que a Entidade dispõe para administrar os Planos de Benefícios são provenientes de contribuições das patrocinadoras, participantes ativos, assistidos e autopatrocinados, e dos rendimentos resultantes das aplicações desses recursos no mercado financeiro. As aplicações obedecem ao disposto na Política de Investimentos dos Planos e na legislação em vigor, especialmente a Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.661, de 25.05.2018 e alterações posteriores.

As atividades da Entidade são regidas de acordo com as Leis Complementares nº 108 e nº 109, ambas de 29/05/2001, relativas às entidades fechadas de previdência complementar. Obedece às Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, e, nos registros e procedimentos contábeis específicos, as normas editadas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC e pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, criada pela Lei nº 12.154 publicada em 23.12.2009, que visa fiscalizar e supervisionar as atividades das entidades. Obedece também aos normativos expedidos pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, Comissão de Valores Mobiliários – CVM e Receita Federal do Brasil – RFB.

1.1. Fato Relevante

Em atenção ao Parecer nº 656/2018/CAL/CGAT/DILIC e Portaria Previc nº 1.014/2018 publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 09/11/2018, houve o saldamento do Plano de Benefícios Sergus BD na data-base de 30/11/2018, que passou a ser denominado Plano de Benefícios Sergus Saldado (“Plano Saldado”), CNPB nº 1980.0010-65.

Desta forma, o plano de benefícios apresenta apenas expectativa de pagamento de benefícios, não havendo mais cobrança de contribuições normais para formação de provisões matemáticas, apenas para cobertura de custos administrativos (contribuições de participantes em atividade e patrocinadoras) e, também, contribuição sobre os benefícios concedidos pelo plano, essa última mantida quando do Saldamento do plano.

2. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis são de responsabilidade da administração da Entidade e foram elaboradas de acordo com a padronização, critérios, normas e procedimentos contábeis aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme Resolução MF/CNPC Nº 29, de 13.04.2018, em vigor a partir 21.05.2018. Em conformidade também com a Instrução MPS/SPC nº 34, de 24.09.2009, em vigor a partir de 01.01.2010 e alterações posteriores. Os demonstrativos contábeis exigidos pela legislação em vigor são:

a) Balanço Patrimonial (Consolidado)

Evidencia de forma consolidada os saldos das contas de ativo, passivo e patrimônio social dos planos de gestão administrativa e de benefícios previdenciários administrados pelo SERGUS, mantidos pelos seus montantes originais, ao final de cada exercício.

b) Demonstração da Mutação do Patrimônio Social – DMPS (consolidada)

Evidencia de forma consolidada as modificações sofridas pelo Patrimônio Social ao final de cada exercício.

c) Demonstração da Mutação do Ativo Líquido – DMAL (por plano de benefício previdencial)

Evidencia de forma individualizada as modificações sofridas pelo ativo líquido dos planos de benefícios ao final de cada exercício.

d) Demonstração do Ativo Líquido – DAL (por plano de benefício previdencial)

Evidencia de forma individualizada os componentes patrimoniais de cada plano de benefícios e apresenta a apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado, ao final de cada exercício.

e) Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA (consolidada)

Evidencia de forma consolidada a atividade administrativa da entidade, demonstrando as alterações do fundo administrativo ao final de cada exercício. Tendo em vista a facultatividade de apresentação por plano de benefícios, conforme previsto na Instrução nº 16, de 27.08.2019, a Entidade optou por não elaborar, a partir deste exercício de 2019.

f) Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios –DPT (por plano de benefício previdencial)

Evidencia de forma individualizada a composição de todo Passivo dos planos de benefícios considerados como Provisões Técnicas ao final de cada exercício.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A Planificação Contábil Padrão ora praticada de conformidade com a Resolução MF/CNPC Nº 29, de 13.04.2018, Instrução MPS/SPC nº 34/2009 e alterações posteriores, objetiva atender aos aspectos patrimoniais dos Planos de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa - PGA, segregando os diversos recursos existentes de forma distinta e consistente, visando

demonstrar com transparência a apuração dos resultados, além de controlar as migrações de recursos entre as diferentes Gestões e Planos. Também inclui os aspectos definidos pela Resolução CGPC nº 23, de 06.12.2006 e alterações posteriores.

Conforme observado no Art.10 da Resolução MF/CNPC Nº 29, de 13.04.2018, os lançamentos contábeis são registrados com base no Princípio da Competência, significando que na determinação do resultado são computadas as receitas, as adições e as variações positivas auferidas no mês, independentemente de sua efetiva realização, bem como as despesas, as deduções e as variações negativas incorridas no mês correspondente.

Em consonância ao que preceitua o parágrafo 2º da resolução acima, os registros contábeis relativos às contribuições e aos pagamentos de benefícios do Plano de Benefícios SERGUS CD, estruturado na modalidade de contribuição definida, são efetuados com base no regime de caixa, respeitando o prazo previsto no regulamento do referido plano de benefícios.

Quanto aos critérios e limites para custeio das despesas administrativas, a Entidade obedeceu às regras definidas na Resolução CGPC nº 29, de 31.08.2009.

Com referência aos procedimentos na apuração do resultado e no equacionamento de déficit, segue as regras estabelecidas na Resolução CGPC nº 26, de 29.09.2008 e alterações posteriores.

3.1. APRESENTAÇÃO DA ESTRUTURA CONTÁBIL

✓ SEGREGAÇÃO POR PLANOS

A contabilidade é elaborada respeitando a autonomia patrimonial dos planos de benefícios de forma a identificar, separadamente, os planos por ela administrados, bem como o plano de gestão administrativa, para assegurar um conjunto de informações consistentes e transparentes, de modo a produzir balancetes mensais distintos, além do consolidado.

O Plano de Gestão Administrativa – PGA é um ente contábil com a finalidade de registrar as atividades referentes à gestão administrativa da Entidade, na forma do seu regulamento.

✓ SEGREGAÇÃO ENTRE GESTÕES

A estrutura contábil está segregada em 4 (quatro) atividades, formando um conjunto de informações que caracterizam os processos destinados à realização das funções das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC, quais sejam:

a) Gestão Previdencial

É o ambiente contábil que mantém os registros dos fatos econômico-financeiros diretamente relacionados as contribuições (patronais, participantes ativos, assistidos e autopatrocinados) e benefícios previdenciários. A contabilização dos eventos oriundos da Gestão Previdencial é efetuada totalmente segregada por plano de benefícios.

No Plano Saldado as contribuições patronais acima mencionadas são de importância financeira igual as dos participantes ativos que são calculadas com base no que preceitua o regulamento do plano de benefícios, incidentes sobre o valor do benefício saldado, a título de contribuição para o custeio administrativo.

As contribuições dos participantes assistidos representam 15% do valor do benefício saldado, conforme regulamento do plano, incluída a contribuição para o custeio administrativo.

Em observância ao disposto no Art. 6º da Lei Complementar 108/2001, conforme Avaliação Atuarial, a partir do saldamento do Plano de Benefícios SERGUS BD, todos os benefícios são avaliados pelo Regime de Capitalização e todos foram saldados. Assim, não se faz necessário definir um método atual para apuração dos custos para financiamento dos benefícios dos participantes.

No Plano CD as contribuições normais dos participantes ativos e autopatrocinados correspondem a percentuais definidos pelo participante de, no mínimo 4%, incidentes sobre o Salário de Contribuição, enquanto que as contribuições normais das Patrocinadoras, de igual valor a dos participantes ativos e autopatrocinados, limitada a 8% do Salário de Contribuição.

As contribuições voluntárias dos participantes ativos e autopatrocinados correspondem a valores facultativos e eventuais, livremente escolhido pelo participante, observado o limite mínimo previsto no Plano Anual de Custeio.

A contribuição Adicional de Risco corresponde a valor obrigatório e mensal paga pelos participantes ativos e autopatrocinados e repassada para sociedade seguradora, para prover o pagamento da indenização por morte ou invalidez.

A taxa de carregamento para o custeio administrativo corresponde a 8% das contribuições normais dos participantes e patrocinadores, e contribuições voluntárias dos participantes.

a.1. Provisões

a.1.1. Contribuições sobre 13º Salário

São constituídas mensalmente na base de 1/12 (um doze avos), a título de provisão de receitas de contribuições de participantes e patrocinadoras, sobre o 13º salário dos participantes ativos.

a.1.2. Benefícios e Contribuições sobre Abono Anual

São constituídas mensalmente na base de 1/12 (um doze avos) sobre os benefícios pagos, a título de provisão de despesas para pagamento do abono anual e, na mesma base, sobre as contribuições dos participantes assistidos, a título de provisão de receita de contribuição sobre o abono anual.

a.1.3. Contribuições sobre ISC – Índice de Salários Concentrados

No Plano CD são constituídas mensalmente na base de 1/6 (um sexto), a título de provisão de receitas de contribuições da patrocinadora Banese e participantes ativos e autopatrocinados, a ela vinculados, sobre a Gratificação Semestral (ISC).

a.2. Provisões Matemáticas

No Plano de Benefícios SERGUS Saldado as provisões matemáticas ao longo do exercício de 2019 foram constituídas por meio de cálculos atuariais efetuados pela empresa de consultoria, Mirador Assessoria Atuarial Ltda, que realizou a Avaliação Atuarial, considerando o disposto no seu regulamento e Nota Técnica Atuarial, os princípios atuariais aceitos internacionalmente e os Pronunciamentos Atuariais publicados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA, dentre os quais destacam-se o CPA 001 – Princípios Atuariais e o CPA 003 – Classificação de Hipóteses Atuariais, cujo resultado está posicionado na data-base de 31.12.2019, sendo que as bases cadastrais utilizadas nos estudos, também contêm as informações no grupo de participantes e assistidos nessa mesma data-base. No Plano CD, tais provisões foram constituídas com base no fluxo das contribuições dos patrocinadores, participantes, despesas previdenciais e custeio administrativo, atualizadas com base na rentabilidade dos investimentos. Para fins de avaliação atuarial pela citada consultoria foi utilizado o cadastro de dados individuais dos participantes, com base e posicionamento em 31.12.2019.

b) Gestão Administrativa

É o ambiente contábil que mantém o registro dos fatos econômico-financeiros diretamente relacionados a receitas e despesas administrativas, bem como o ativo permanente, necessários à execução dos planos de benefícios administrados pelo SERGUS.

b.1. Ativo Permanente

Registra o valor contábil de direitos e bens imobilizados, representados pelo valor líquido, além de aplicações de recursos em despesas do PGA que contribuirão para a formação do resultado de mais de um exercício.

A depreciação é calculada pelo método linear a taxas anuais estabelecidas em função do tempo de vida útil na aquisição.

No Diferido (Fomento) estão registrados os gastos com a instituição de novo plano de benefícios, representado pelo saldo remanescente de 31.12.2009, que não foi, a época, alocado no “intangível”, conforme anexo “B” da Instrução MPS/SPC nº 34, de 24.09.2009, cujo diferimento está condicionado à comprovação, por meio de estudo de viabilidade, da capacidade (potencial) do plano de benefícios de gerar receitas suficientes para cobrir suas respectivas despesas administrativas e à existência de recursos suficientes no Fundo Administrativo, sendo os gastos amortizados em até 60 (sessenta) meses contados a partir da data da aprovação do plano pela PREVIC.

c) Investimentos

Grupo de contas contábeis destinado ao gerenciamento das aplicações de recursos oriundos da Gestão Previdencial e da Gestão Administrativa. A contabilização dos eventos relacionados aos investimentos financeiros é efetuada em contas específicas dentro de cada ambiente contábil, ou seja, recursos previdenciais na Gestão Previdencial e recursos administrativos na Gestão Administrativa.

c.1. Ativos de Renda Fixa e Renda Variável

Conforme Art. 30 da Resolução MF/CNPC Nº 29, de 13.04.2018, os títulos e valores mobiliários foram classificados em duas categorias, a saber:

- Títulos para negociação – Os títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data de aquisição, são ajustados pelo valor de mercado.
- Títulos mantidos até o vencimento – Exceto as ações não resgatáveis, quando houver capacidade financeira e intenção em mantê-los na carteira até o vencimento, são avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos.

c.1.1. Ativos de Renda Fixa

São operações com rendas definidas, podendo ser pré-fixadas e pós-fixadas, praticadas no mercado financeiro, calculadas com base nas taxas pactuadas pelos gestores junto às instituições financeiras.

Para a avaliação dos ativos de renda fixa são observadas as legislações estabelecidas pelo Banco Central do Brasil – BACEN e pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Os ativos com taxas pré-fixadas quando da sua aquisição, são contabilizados pelo valor efetivamente desembolsado, incluídas as corretagens e os emolumentos, sendo evidenciado o ágio e o deságio e, quando for o caso, os juros decorridos, observando-se o critério pró-rata temporis, em função do prazo decorrido.

Os ativos com taxas pós-fixadas quando da sua aquisição, são contabilizados pelo valor efetivamente desembolsado, incluídas as corretagens e os emolumentos, sendo evidenciado o ágio e o deságio, a atualização do valor de emissão do ativo e, quando for o caso, os juros decorridos, observando-se o critério pró-rata temporis, em função do prazo decorrido.

A apropriação do ágio, do deságio, dos rendimentos ou encargos mensais, é efetuada mediante a utilização do método exponencial, admitindo-se a apropriação segundo o método linear naquelas contratadas com cláusula de juros simples.

Os rendimentos ou os encargos são apropriados mensalmente, a crédito ou a débito de “Rendas/Variações Positivas” ou “Deduções/Variações Negativas”, em razão do prazo decorrido, admitindo-se a apropriação em períodos inferiores a um mês.

No ajuste do valor do ativo ao valor de mercado, os acréscimos e decréscimos apurados em relação ao critério pró-rata temporis são registrados em

conta analítica do respectivo ativo, tendo como contrapartida “Rendas/Variações Positivas” ou “Deduções/Variações Negativas”.

c.1.2. Ativos de Renda Variável

As ações são contabilizadas pelo custo de aquisição, acrescido das despesas de corretagens e outras taxas incidentes, e avaliadas pelo valor de mercado, observando-se a legislação estabelecida pela CVM. A diferença apurada entre o valor contábil e a avaliação é registrada em conta analítica do respectivo ativo, tendo como contrapartida “Rendas/Variações Positivas” ou “Deduções/Variações Negativas”, admitindo-se a compensação.

As rendas e as variações positivas provenientes de bonificações, dividendos ou juros sobre o capital próprio são reconhecidas contabilmente a partir da data em que a ação ficar ex-dividendos.

As vendas de ações no mercado à vista são registradas pelo valor líquido, abatendo-se do valor de venda as taxas e corretagens.

c.2. Fundos de Investimentos

As cotas de fundos de investimentos quando da sua aquisição são contabilizadas pelo valor efetivamente desembolsado, incluindo, quando for o caso, taxas e emolumentos, e são avaliadas observando-se a legislação estabelecida pela CVM. A diferença apurada entre o valor contábil e a avaliação é registrada em conta analítica do respectivo ativo, tendo como contrapartida “Rendas/Variações Positivas” ou “Deduções/Variações Negativas”, admitindo-se a compensação.

c.3. Investimentos Imobiliários

Constituídos por bens imóveis destinados a gerar receitas de aluguéis mediante celebração de contrato específico.

Os imóveis são registrados pelo custo de aquisição, incluindo honorários, taxas, emolumentos, tributos e demais encargos incidentes sobre a operação.

As aquisições e alienações a prazo, os encargos são contabilizados, respectivamente, nas contas de “Deduções/Variações Negativas” e “Rendas/Variações Positivas”.

Os aluguéis de imóveis registrados como uso próprio são compatíveis com o valor de mercado e contabilizados como “Rendas/Variações Positivas” no plano de benefícios e, em contrapartida, como despesas no PGA.

As avaliações imobiliárias são realizadas, preferencialmente, anualmente ou, pelo menos, a cada três anos, por pessoa jurídica ou profissional legalmente habilitado, através de emissão de laudo técnico em conformidade com as normas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, além de conter as informações mínimas no seu preenchimento.

O resultado da reavaliação, positivo ou negativo, é contabilizado, de uma única vez, em conta do respectivo ativo, em contrapartida da conta de “Rendas/Variações Positivas” ou “Deduções/Variações Negativas”, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de emissão do respectivo laudo, no mesmo exercício social a que se referir.

Caso a reavaliação dos investimentos imobiliários seja realizada com periodicidade superior a um ano, deve-se contabilizar a depreciação mensalmente, em conta redutora analítica do respectivo ativo, tendo como contrapartida “Deduções/Variações Negativas”. Em caso de reavaliação anual, fica dispensado o registro da depreciação.

Para o registro da depreciação considera-se o valor da última avaliação, que é calculada de acordo com o prazo de vida útil remanescente, constante do laudo de avaliação.

c.4. Operações com Participantes

Registra o valor do principal das operações de empréstimos simples concedidos aos participantes e estão acrescidas dos rendimentos financeiros pactuados em contrato, auferidos até a data do balanço. Os encargos são apropriados na conta do respectivo ativo, em contrapartida da conta de “Rendas/Variações Positivas”, pelo regime de competência.

d) **Gestão Assistencial**

É o ambiente contábil destinado ao registro contábil dos fatos relativos aos planos de benefícios de assistência à saúde, registrados na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Não aplicável ao SERGUS.

✓ **SEGREGAÇÃO DE FUNDO ADMINISTRATIVO POR PLANOS**

Em conformidade com a Resolução MF/CNPC Nº 29, de 13.04.2018, as contabilizações dos eventos administrativos estão sendo efetuadas em ambiente contábil específico, denominado Plano de Gestão Administrativa – PGA, cujo patrimônio que compõe o Fundo Administrativo está segregado por plano de benefícios, ou seja, o PGA é executado de forma consolidada e também, de forma segregada por plano de benefícios, dentro do próprio PGA. Ao final de cada mês, a parcela equivalente à participação de cada plano de benefícios no Fundo Administrativo é registrada nos respectivos planos nas contas “Participação no Plano de Gestão Administrativa”, no Ativo, e “Participação no Fundo Administrativo do PGA”, no Passivo, sem causar qualquer efeito no resultado da atividade previdencial. Uma vez que o Fundo Administrativo é demonstrado no PGA, bem como, em cada plano de benefícios, na elaboração de demonstrações contábeis consolidadas, o efeito desse fundo é anulado, permanecendo apenas o saldo no PGA.

4. REALIZÁVEL – GESTÃO PREVIDENCIAL E ADMINISTRATIVA

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2019	2018
GESTÃO PREVIDENCIAL	165	975
Recursos a Receber	44	851
Contribuições do mês	1	38
Patrocinador(es)	1	23
Participantes	0	15
Contribuições em atraso	0	1
Autopatrocinaados	0	1
Outros Recursos a Receber	43	812
Contribuições ISC – Índice Salário Concentrado	43	812
Adiantamentos	26	26
Adiantamentos de Benefícios	26	26
Depósitos Judiciais/Recursais	95	98
Processos Judiciais	95	98
<u>GESTÃO ADMINISTRATIVA</u>	<u>80</u>	<u>43</u>
Contas a Receber	57	39
Responsabilidade de Empregados	3	2
Responsabilidade de Terceiros	54	37
Despesas Antecipadas	10	4
Despesas c/Entidades e Associações	8	0
Outras Despesas Antecipadas	2	4
Tributos a Compensar	13	0
Incidentes s/Atividade Fim da Entidade (PIS/COFINS)	13	0

O montante de R\$ 165 mil, registrado em 2019 no Realizável – Gestão Previdencial, representa o valor dos direitos a receber a título de contribuições do mês, provisão de contribuições sobre gratificação semestral, adiantamentos de benefícios (pecúlios) e depósitos

judiciais. Em 2018, o montante de R\$ 975 mil, representa o valor líquido dos referidos direitos, após a redução de R\$ 4 mil, relativo às contribuições a receber do PGA, provisionadas sobre a gratificação semestral dos dirigentes da entidade cedidos pela patrocinadora Banese. A dedução acima é para fins de ajuste e eliminação de direitos e obrigações entre os planos da consolidação das demonstrações contábeis.

O montante de R\$ 26 mil, registrado em 2019 na rubrica “Adiantamentos de Benefícios”, está representado por adiantamento efetuado a beneficiário de participante, a título de Pecúlio por Morte. Mesmo valor representado em 2018.

A rubrica Depósitos Judiciais/Recursais, está representada por depósitos efetuados pelo Plano de Benefícios SERGUS Saldado a favor de participantes demandantes de ações de abono de aposentadoria, expurgo inflacionário (reserva de poupança), multa ação rescisória e honorários advocatícios/periciais, com posição na data do balanço em R\$ 95 mil (2019) e R\$ 98 mil (2018).

O montante de R\$ 80 mil, registrado em 2019 no Realizável – Gestão Administrativa representa o valor líquido após deduzir R\$ 896 mil da rubrica “Contas a Receber”, correspondentes ao Custeio Administrativo do Plano Saldado de R\$ 889, sendo R\$ 577 mil da Gestão Previdencial e R\$ 312 mil dos Investimentos, enquanto que do Plano CD R\$ 7 mil, sendo R\$ 1 da Gestão Previdencial e R\$ 6 mil dos Investimentos. Em 2018, a redução na rubrica “Contas a Receber” foi de R\$ 393 mil, correspondentes ao Custeio Administrativo do Plano Saldado, sendo: R\$ 248 mil da Gestão Previdencial e R\$ R\$ 145 mil dos investimentos.

O montante de R\$ 57 mil, registrado em 2019 na rubrica “Contas a Receber”, está representado por adiantamento de férias efetuado a empregados da Entidade no valor de R\$ 3 mil e pagamentos a fornecedores a título de despesas com programa de alimentação dos empregados e certificação de conselheiros, bem como a empregados a título de auxílio enfermidade, totalizando R\$ 54 mil. Em 2018, essa rubrica representava o total R\$ 39 mil, distribuídas em 2 mil e 37 mil, nas respectivas contas acima.

O montante de R\$ 10 mil, registrado em 2019 na rubrica “Despesas Antecipadas”, está representado por pagamento de contribuição associativa efetuado a ABRAPP/SINDAPP referente ao 1º trimestre/2020 no valor de R\$ 8 mil e outras despesas com vales transporte/cultura dos empregados do SERGUS, relativas ao mês de janeiro/2020 no valor de R\$ 2 mil. Em 2018, essa rubrica representava o total R\$ 4 mil, correspondente a respectiva conta acima.

A rubrica “Tributos a Compensar” registrado em 2019, com posição na data do balanço em R\$ 13 mil, está representada pelos valores de PIS/COFINS recolhidos a maior, apurados por estimativa, a serem compensados no exercício de 2020.

5. INVESTIMENTOS

a) Composição dos Investimentos

- Plano de Benefícios SERGUS Saldado

R\$ Mil		
DESCRIÇÃO	2019	2018
TÍTULOS PÚBLICOS	300.180	402.953
Títulos Públicos Federais	300.180	402.953
CRÉDITOS PRIVADOS E DEPÓSITOS	118.316	105.957
Instituições Financeiras (LFS)	36.857	33.424
Patrocinador (es) (LFS)	81.459	72.533
AÇÕES	21.417	15.106
Patrocinador (es)	21.417	15.106
FUNDOS DE INVESTIMENTO	384.891	227.840
Renda Fixa	24.511	152
Ações	88.648	32.978
Multimercado	271.732	194.710
INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	26.975	31.963
Aluguéis e Renda	24.698	27.410
Direitos em Alienações de Investimentos Imobiliários	2.277	4.553
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	9.720	10.010
Empréstimos	9.720	10.010
OUTROS REALIZÁVEIS	0	1
Ressarcimentos e Compensações	0	1
TOTAL DO REALIZÁVEL DOS INVESTIMENTOS	861.499	793.830

- Plano de Benefícios SERGUS CD

R\$ Mil		
DESCRIÇÃO	2019	2018
FUNDOS DE INVESTIMENTO	5.952	1.576
Renda Fixa	5.952	1.576
TOTAL DO REALIZÁVEL DOS INVESTIMENTOS	5.952	1.576

- Plano de Gestão Administrativa - PGA

R\$ Mil		
DESCRIÇÃO	2019	2018
FUNDOS DE INVESTIMENTO	6.264	4.587
Renda Fixa	6.264	4.587
TOTAL DO REALIZÁVEL DOS INVESTIMENTOS	6.264	4.587
TOTAL CONSOLIDADO DO REALIZÁVEL DOS INVESTIMENTOS	873.715	799.993

a.1. Ativos de Crédito

O Plano de Benefícios SERGUS Saldado tem na sua carteira de gestão terceirizada os seguintes ativos de crédito classificados com notas abaixo do grau de investimento: (a) debêntures da PDG Realty S.A, do fundo BTG Pactual Emissões Primárias II FI RF CP de condomínio fechado, rating do emissor brD pela S&P. Esse ativo no momento da compra possuía grau de investimento, mas no decorrer do período de alocação ocorreu o rebaixamento. Em razão do não pagamento pela Companhia PDG Realty S.A., da amortização de juros e principal da debênture detida pelo Fundo, que estava programada para o dia 15/12/2016, e com o intuito de adequar a marcação da referida debênture à realidade da situação financeira da Companhia, houve remarcação desse papel, durante os exercícios de 2017, 2018 e 2019 o ativo está em processo de recuperação judicial. Ainda com base em estudos, foram realizadas provisões de devedores duvidosos proporcionais a 100% do montante integral do crédito quirografário, pelo Itaú Unibanco S.A., responsável pelo serviço de controladoria do Fundo. (b) CRI da SECURITIZADORA CREDITOS IMOBILIARIOS S.A., do fundo Novero Poxim - rating do produto C pela LF Rating. O emissor no momento da compra possuía grau de investimento, mas no decorrer do período ocorreu o rebaixamento. Em virtude dos recentes eventos de recuperação judicial da companhia emissora e a execução das garantias, o administrador do fundo decidiu por congelar o saldo devedor do ativo em 03.02.2017, e o tirou da composição dos ativos do fundo, provisionando-o em contas a receber. Em 2019 houve novamente remarcação do montante restante do ativo em comento.

b) Categorias dos Títulos

b.1. Títulos para negociação

- Plano de Benefícios SERGUS Saldado

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	2019				2018				
	Natureza	Venc.	Custo histórico de aquisição	Valor Contábil	Valor de Mercado	Venc.	Custo histórico de aquisição	Valor Contábil	Valor de Mercado
ACÇÕES			2.888	21.417	21.417		2.888	15.106	15.106
Patrocinador (es)			2.888	21.417	21.417		2.888	15.106	15.106
Banco do Estado de Sergipe S/A (1)	-		2.888	21.417	21.417	-	2.888	15.106	15.106
FUNDOS DE INVESTIMENTO (2)			312.204	384.891	384.891		175.735	227.840	227.840
Renda Fixa			22.000	24.511	24.511		913	152	152
FI RF – BTG Pactual Emissões Primárias II	-		0	0	0	-	913	152	152

FI RF – ICATU Vanguarda Inflação Curta	-	11000	11.946	11.946	-	-	-	-
FI RF – SulAmérica Inflatie Longo Prazo	-	11.000	12.565	12.565	-	-	-	-
Ações		68.126	88.648	88.648		19.241	32.978	32.978
FIA – Studio FIC	-	-	-	-	-	10.241	18.552	18.552
FIA – Icatu Vanguarda Dividendos	-	29.626	39.565	39.565	-	3.000	4.740	4.740
FIA – Navi Institucional	-	8.500	13.369	13.369	-	3.000	6.207	6.207
FIA – Constância Fundamento	-	13.000	15.712	15.712	-	-	-	-
FIA – Finacap Mauritsstad	-	6.000	7.268	7.267	-	-	-	-
FIA – Oceana Selection	-	-	-	-	-	3.000	3.479	3.479
FIA – Oceana Selection 30	-	5.000	5.813	5.813	-	-	-	-
FIA – Sul América Equities	-	6.000	6.921	6.921	-	-	-	-
Multimercado		222.078	271.732	271.732		155.581	194.710	194.710
FIM Exclusivo – Bozano Acaju Previdenciário	-	135.757	145.687	145.687	-	57.965	52.347	52.347
FIM Exclusivo – Fator Pirambu	-	41.305	56.185	56.185	-	44.053	57.931	57.931
FIM Exclusivo – Novero Poxim (3)	-	37.232	61.094	61.094	-	38.648	60.723	60.723
FIM Estruturado – Oceana Long Short	-	-	-	-	-	4.915	11.149	11.149
FIM Estruturado -- SulAmérica Endurance	-	7.784	8.766	8.766	-	10.000	12.560	12.560
TOTAL - TÍTULOS P/ NEGOCIAÇÃO		315.092	406.308	406.308		178.623	242.946	242.946

- (1) O valor de mercado das ações é obtido através do preço de fechamento do último pregão divulgado pela B3 (Brasil Bolsa Balcão).
- (2) O valor de mercado das cotas é obtido diretamente com os administradores dos fundos.
- (3) O FIM Exclusivo -- Novero Poxim possui em sua carteira de renda fixa o título Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), cujas premissas utilizadas para avaliação desse ativo considerado ilíquido de acordo com manual de marcação a mercado do administrador, são determinadas pela taxa de mercado usando o spread de crédito do último negócio registrado. Na inexistência de dados suporte para avaliação a mercado desse ativo, o título será precificado de acordo com a curva do papel.

- Plano de Benefícios SERGUS CD

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	2019			2018					
	Natureza	Venc.	Custo histórico de aquisição	Valor Contábil	Valor de Mercado	Venc.	Custo histórico de aquisição	Valor Contábil	Valor de Mercado
FUNDOS DE INVESTIMENTO (1)			5.718	5.952	5.952		553	1.576	1.576
Renda Fixa			5.718	5.952	5.952		553	1.576	1.576
FI RF – Itaú Inst. Referenciado DI	-		3.240	3.333	3.333	-	553	1.576	1.576
FI RF – SulAmérica Inflatie Longo Prazo	-		2.478	2.619	2.619	-	-	-	-
TOTAL - TÍTULOS P/ NEGOCIAÇÃO			5.718	5.952	5.952		553	1.576	1.576

- (1) O valor de mercado das cotas é obtido diretamente com os administradores dos fundos.

• Plano de Gestão Administrativa - PGA

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	2019			2018					
	Natureza	Venc.	Custo histórico de aquisição	Valor Contábil	Valor de Mercado	Venc.	Custo histórico de aquisição	Valor Contábil	Valor de Mercado
FUNDOS DE INVESTIMENTO (1)			6.084	6.264	6.264		3.422	4.587	4.587
Renda Fixa			6.084	6.264	6.264		3.422	4.587	4.587
FI RF – Sul América Exclusive	-		6.084	6.264	6.264	-	3.422	4.587	4.587
TOTAL - TÍTULOS P/ NEGOCIAÇÃO			6.084	6.264	6.264		3.422	4.587	4.587

(1) O valor de mercado das cotas é obtido diretamente com os administradores dos fundos.

b.2. Títulos mantidos até o vencimento

• Plano de Benefícios SERGUS Saldado

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	2019				2018				
	Natureza	Venc.	Custo histórico de aquisição (1)	Valor Contábil	Valor de Mercado	Venc.	Custo histórico de aquisição	Valor Contábil	Valor de Mercado
TÍTULOS PÚBLICOS (2)			210.244	300.180	416.402		304.635	402.953	455.235
Títulos Públicos Federais			210.244	300.180	416.402		304.635	402.953	455.235
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	-		-	-	-	15/05/2019	94.391	114.201	115.900
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/05/2021		19.868	22.219	23.861	15/05/2021	19.868	21.365	22.671
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/08/2022		9.882	10.850	11.989	15/08/2022	9.882	10.464	11.060
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/05/2023		9.998	10.981	12.388	15/05/2023	9.998	10.589	11.260
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/08/2024		9.995	22.935	28.479	15/08/2024	9.995	21.809	25.473
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/08/2026		9.985	10.908	12.781	15/08/2026	9.985	10.531	11.228
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/08/2030		10.075	16.072	20.569	15/08/2030	10.075	15.460	17.482
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/05/2035		9.980	10.937	13.766	15/05/2035	9.980	10.557	11.225
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/08/2040		23.862	34.331	45.430	15/08/2040	23.862	33.102	36.347
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/05/2045		76.689	128.833	202.252	15/05/2045	76.689	123.923	158.236
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/08/2050		29.910	32.114	44.887	15/08/2050	29.910	30.952	34.353
CRÉDITOS PRIVADOS E DEPÓSITOS			69.128	118.316	135.828		69.128	105.957	112.754
Instituições Financeiras (3)			22.130	36.857	38.365		22.130	33.424	34.952
LF – Banco Original	03/08/2020		5.000	5.682	5.871	03/08/2020	5.000	5.153	5.387
LF - Banco Original	13/08/2020		3.000	3.399	3.530	13/08/2020	3.000	3.087	3.234
LFS – Banco de Brasília S/A	29/04/2020		10.000	22.068	22.536	29/04/2020	10.000	20.012	20.860
LFS – Banco Itaú S/A	14/11/2022		377	615	701	14/11/2022	377	555	607
LFS – Banco Itaú S/A	14/11/2022		377	615	701	14/11/2022	377	555	607
LFS – Banco Itaú S/A	14/11/2022		376	614	700	14/11/2022	376	555	606
LFS – Banco Votorantim	17/04/2023		3.000	3.864	4.326	17/04/2023	3.000	3.508	3.651
Patrocinador (es) (4)			46.998	81.459	97.463		46.998	72.533	77.802
LFS – Banco do Estado Sergipe S/A	24/07/2023		9.400	16.292	19.493	24/07/2023	9.400	14.506	15.561
LFS – Banco do Estado Sergipe S/A	24/07/2023		9.400	16.292	19.493	24/07/2023	9.400	14.506	15.561
LFS – Banco do Estado Sergipe S/A	24/07/2023		9.400	16.292	19.493	24/07/2023	9.400	14.507	15.560
LFS – Banco do Estado Sergipe S/A	24/07/2023		9.399	16.292	19.492	24/07/2023	9.399	14.507	15.560
LFS – Banco do Estado Sergipe S/A	24/07/2023		9.399	16.291	19.492	24/07/2023	9.399	14.507	15.560
TOTAL - TÍTULOS			279.372	418.496	552.230		373.763	508.910	567.989

(1) Pela característica do papel, o custo histórico de aquisição espelha o valor de compra.

- (2) O valor de mercado dos títulos públicos é obtido através da curva desses títulos corrigidos pelo IPCA, gerada a partir das taxas indicativas para NTN-B divulgadas diariamente pela ANBIMA, índice IPCA divulgado pelo IBGE e projeção de IPCA divulgado pela ANBIMA.
- (3) A marcação a mercado é realizada descontando o valor futuro pela taxa de cupom de IPCA para o prazo da operação e o spread definido de acordo com as faixas de spreads em vigor.
- (4) A marcação a mercado é realizada descontando o valor futuro pela taxa de cupom de INPC para o prazo da operação e o spread definido de acordo com as faixas de spreads em vigor.

A administração da Entidade declara e atesta capacidade financeira para o carregamento dos títulos e valores mobiliários que compõem sua carteira na categoria “TÍTULOS MANTIDOS ATÉ O VENCIMENTO”, de acordo com o exposto nos artigos 30 e 37 da Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018.

b.3. Ajuste de Precificação de Ativos

Em consonância com a Resolução MPS/CGPC Nº 26, de 29.09.2008, alterada pela Resolução nº 16, de 19.11.2014, e conforme Instrução PREVIC nº 19, de 04.02.2015, o SERGUS estabeleceu como procedimento para cômputo do Equilíbrio Técnico Ajustado, no encerramento do exercício de 2019, o Ajuste de Precificação dos Ativos, que corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculados considerando a Taxa de Juros Real Anual de 4,85%, utilizada na respectiva avaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos. O valor positivo da precificação dos ativos de R\$ 52.307 mil contribuiu para apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado de R\$ 51.035, considerando a redução do Déficit Técnico de R\$ 1.272 mil, conforme apresentado no Demonstrativo do Ativo Líquido por Plano de Benefícios SERGUS Saldado. Em 2017, a taxa de juros real anual foi de 4,92% utilizada na avaliação atuarial e o valor positivo apurado da precificação dos ativos de R\$ 50.552 mil.

Para fins de controle e o acompanhamento contábil e financeiro dos títulos objeto dos ajustes de precificação no encerramento do exercício de 2019, segue abaixo as informações necessárias:

TÍTULOS OBJETO DO AJUSTE

R\$ Mil

NATUREZA	2019						2018					
	Quant.	Venc.	Custo Histórico de Aquisição	Valor Contábil (*) (A)	Valor Considerando Taxa de Juros Real (B)	Valor do Ajuste (B-A)	Quant.	Venc.	Custo Histórico de Aquisição	Valor Contábil (A)	Valor Considerando Taxa de Juros Real (B)	Valor do Ajuste (B-A)
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS			210.244	300.162	352.470	52.308			304.635	402.935	453.487	50.552
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	-	-	-	-	-	-	36.028	15/05/2019	94.391	114.200	115.023	823

Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	6.750	15/05/2021	19.868	22.221	22.606	385	6.750	15/05/2021	19.868	21.367	21.964	596
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	3.230	15/08/2022	9.882	10.849	11.106	257	3.230	15/08/2022	9.882	10.463	10.775	312
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	3.314	15/05/2023	9.998	10.981	11.319	338	3.314	15/05/2023	9.998	10.589	10.974	385
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	7.350	15/08/2024	9.995	22.932	25.730	2.798	7.350	15/08/2024	9.995	21.806	24.912	3.106
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	3.200	15/08/2026	9.985	10.909	11.378	469	3.200	15/08/2026	9.985	10.533	10.997	465
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	4.900	15/08/2030	10.075	16.072	17.911	1.839	4.900	15/08/2030	10.075	15.461	17.259	1.798
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	3.150	15/05/2035	9.980	10.934	11.661	727	3.150	15/05/2035	9.980	10.554	11.204	651
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	9.900	15/08/2040	23.862	34.331	37.933	3.602	9.900	15/08/2040	23.862	33.101	36.361	3.259
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	43.350	15/05/2045	76.689	128.829	166.605	37.776	43.350	15/05/2045	76.689	123.918	159.411	35.493
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	9.187	15/08/2050	29.910	32.104	36.220	4.116	9.187	15/08/2050	29.910	30.943	34.607	3.664
MONTANTE – TÍTULOS P/AJUSTE	130.359	-	210.244	300.162	352.470	52.308	130.359	-	304.635	402.935	453.487	50.552

(*) O valor contábil dos Títulos Públicos Federais da tabela acima, foi apurado através do Sistema Venturo, disponibilizado pela PREVIC, que faz o cálculo do Ajuste de Precificação de Ativos. Este valor diverge do constante no item 5 letra b.2 (Títulos Mantidos até o Vencimento), em função da metodologia de cálculo adotada pelo custodiante.

c) Investimentos Imobiliários

c.1. Reavaliações de Imóveis

Em novembro de 2019, a Entidade procedeu às reavaliações dos imóveis que integram os investimentos imobiliários do Plano de Benefícios SERGUS Saldado, através da empresa Radial Serviços e Engenharia Ltda, CNPJ 13.246.131/0001-03, tendo como técnicos responsáveis os engenheiros civis Osvaldo Padilha de Oliveira Júnior, CREA sob nº 2700300949-9/SE e Matheus Prado Santos, CREA sob nº 271870822-0/SE, que, em obediência as normas e diretrizes para Avaliação de Bens – Imóveis Urbanos, exigidas na NBR 14653-1 e NBR 14653-2 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, e de acordo com a Lei nº 5.194, de 24.12.1966, que regula as atividades e atribuições do Engenheiro e do Arquiteto, adotou como base:

c.1.1. Método e Desenvolvimento da Avaliação

c.1.1.1. Metodologia Utilizada

Para a realização dos trabalhos foi adotado o método evolutivo, sendo que os valores dos terrenos foram calculados pelo método comparativo de dados de mercado, com o uso de inferência estatística, e os valores das

benfeitorias pelo método da quantificação de custo, seguindo-se as prescrições das normas NBR 14653-1:2001 E NBR 14653-2:2011.

c.1.1.2. Desenvolvimento da Avaliação

Para a determinação dos valores dos terrenos, foi aplicado o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, que consiste na identificação do custo do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra, enquanto que nas benfeitorias, foi aplicado o Método de Quantificação de Custos de Benfeitorias, que consiste na utilização do custo unitário básico para recomposição do imóvel na condição de novo e a aplicação de coeficiente de depreciação, que leva em conta a idade aparente e o estado de conservação.

Quanto às características, os valores unitários foram determinados em decorrência de pesquisas no mercado da região de terrenos e imóveis semelhantes ao avaliado, utilizando o Modelo Estatístico Inferencial. Foram também levantados vários dados, dos quais foram aceitos e o modelo identificado segundo os atributos mais significativos e outras características locais (inferência estatística).

Foram considerados ainda nos cálculos, as variáveis dependentes e independentes, modelo estatístico e a análise da função.

Decorrente da reavaliação foi apurado o resultado negativo de R\$ 2.712 mil, contabilizado no mês de dezembro/2019 em conta do respectivo Ativo, em contrapartida da conta de Deduções/Variações Negativas, propiciando uma redução no segmento dos investimentos imobiliários com reflexo no Fluxo dos Investimentos e conseqüentemente no resultado do Plano de Benefícios SERGUS Saldado naquele exercício e, por conseguinte, nos exercícios futuros. Em 2018, a reavaliação foi realizada no mês de novembro, onde se apurou um resultado positivo de R\$ 1.447 mil.

- **Imóveis Reavaliados – 2019**

Posição: dezembro/2019 R\$ Mil

Endereço do Imóvel	Cidade	Estado	Valor Contábil	Valor Reavaliado	Resultado da Reavaliação
Av. Augusto Maynard, 321 – São José	Aracaju	SE	5.692	3.382	(2.310)
Rua João Pessoa, 90/94 e 100. – Centro	Aracaju	SE	2.250	1.940	(310)
Rua Olímpio de Souza Campos Junior, 98–Inácio Barbosa	Aracaju	SE	3.450	4.190	740
Rua Sergipe, 432. – Siqueira Campos	Aracaju	SE	2.923	2.270	(653)
Av. Simeão Sobral, 708. – Santo Antonio	Aracaju	SE	2.885	2.615	(270)

Av. Gentil Tavares da Mota,320 – Ljs.01 e 02–G. Vargas	Aracaju	SE	1.773	1.000	(773)
Praça João Pessoa, 175. – Centro	Itabaiana	SE	2.143	2.329	186
Rua Dr. Laudelino Freire, 297. – Centro	Lagarto	SE	1.695	2.105	410
Praça 15 de Novembro, 1.137. – Centro	Capela	SE	829	675	(154)
Rua Capitão José Narciso, s/n. – Centro	Poço Verde	SE	444	725	281
Praça Pe. Caio Tavares, 13. – Centro	Japaratuba	SE	442	536	94
Rua Monsenhor Silveira, 276 – São José.	Aracaju	SE	1.077	1.210	133
Av. Barão de Maruim, 400 – Centro	Aracaju	SE	1.806	1.720	(86)
TOTAL	-	-	27.409	24.697	(2.712)

d) Empréstimos a Participantes

A carteira de empréstimos a participantes está representada em 31.12.2019 pelo saldo de R\$ 9.720 mil, correspondente a um total geral de 379 contratos ativos. Em 2018, o saldo total da carteira era de R\$ 10.010 mil com 387 contratos ativos.

6. PERMANENTE

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2019	2018
IMOBILIZADO	57	84
Móveis e Utensílios	35	46
Máquinas e Equipamentos	7	8
Computadores e Periféricos	8	24
Ventiladores – Refrigeradores de Ar	7	6
DIFERIDO	17	25
Fomento	17	25
Instituição de Novo Plano de Benefícios	17	25
Plano CD	17	25
TOTAL DO PERMANENTE	74	109

No Diferido (Fomento) estão registradas as despesas com a instituição do Plano de Benefícios SERGUS CD, cuja amortização se deu a partir do mês de janeiro de 2017.

7. EXIGÍVEL OPERACIONAL E CONTINGENCIAL

a) Exigível Operacional

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2019	2018
GESTÃO PREVIDENCIAL	5.460	5.156
Benefícios a Pagar	4.878	4.766
Benefícios de Prestação Continuada	1	25
Institutos	4.877	4.741
Retenções a Recolher	438	371
Incidente s/Folha Benefícios – IRRF	437	371

Incidente s/Resgate de Contribuições – IRRF	1	0
Ações Movidas p/Participantes	0	0
Iseção Imposto de Renda	0	0
IRRF s/Benefícios	96	96
(-) DJE – Depósitos Judiciais	(96)	(96)
Recursos Antecipados	0	2
Patrocinador(es) – Contribuições Normais	0	2
Outras Exigibilidades	144	17
Contribuição Adicional de Risco – Soc.Seguradora	144	17
<u>GESTÃO ADMINISTRATIVA</u>	<u>993</u>	<u>891</u>
Contas a Pagar	473	399
Pessoal e Encargos	410	343
Serviços de Terceiros	58	51
Fornecedores	5	5
Retenções a Recolher	18	14
Incidente s/Folha Empregados - IRRF/INSS	9	7
Incidente s/Serviços de Terceiros PJ - IRRF/INSS/CSLL/COFINS/PIS	4	3
Incidentes s/Folha Dirigentes - IRRF/INSS	5	4
Receitas Antecipadas	477	457
Custeio Administrativo – Plano CD	477	457
Tributos a Recolher	25	21
Incidentes s/Atividade Fim da Entidade – COFINS/PIS	25	21
<u>INVESTIMENTOS</u>	<u>34</u>	<u>39</u>
Títulos Públicos	13	17
Títulos Públicos Federais	13	17
Créditos Privados e Depósitos	6	6
Instituições Financeiras	2	2
Patrocinador(es)	4	4
Ações	1	1
Patrocinador(es)	1	1
Fundos de Investimento	11	7
Renda Fixa	2	1
Ações	5	2
Multimercado	4	4
Investimentos Imobiliários	3	3
Alugueis e Renda	3	3
Empréstimos e Financiamentos	0	5
Empréstimos	0	5
TOTAL	6.487	6.086

O montante de R\$ 5.460 mil, registrado em 2019 no Exigível Operacional – Gestão Previdencial, representa o valor líquido após deduzir da rubrica “Outras Exigibilidades” R\$ 578 mil, correspondentes ao Custeio Administrativo (Plano Saldado R\$ 577 mil e Plano CD R\$ 1 mil), enquanto que nos investimentos, a dedução foi de R\$ 318 mil (Plano Saldado R\$ 312 mil e Plano CD R\$ 6 mil), para fins de ajustes e eliminações de direitos e obrigações entre os planos da consolidação das demonstrações contábeis. Em 2018, a redução foi de R\$ 248 mil da Gestão Previdencial e R\$ R\$ 145 mil dos investimentos do Plano Saldado, referentes aos custeios acima. Em 2018, a redução na rubrica “Outras Exigibilidades” foi de R\$ 393 mil, correspondentes ao Custeio Administrativo do Plano Saldado, sendo: R\$ 248 mil da Gestão Previdencial e R\$ R\$ 145 mil dos investimentos.

No Exigível Operacional – Gestão Previdencial – Benefícios a Pagar - Institutos, o montante de R\$ 4.877 mil, corresponde às obrigações com os participantes que cancelaram suas inscrições no Plano de Benefícios SERGUS Saldado e que fazem jus ao resgate de contribuições, condicionado a rescisão de contrato com a patrocinadora. O referido montante foi oriundo da reclassificação contábil de Provisões Matemáticas para a rubrica acima, efetuada em janeiro/2017.

No Exigível Operacional – Gestão Previdencial – Outras Exigibilidades – Contribuição Adicional de Risco, o montante de R\$ 144 mil, corresponde às obrigações terceirizadas com Seguradora, referentes às contribuições dos participantes ativos do Plano de Benefícios SERGUS CD, para cobertura adicional das reservas necessárias para fazer frente ao pagamento da Pensão por Morte e Aposentadoria por Invalidez.

No Exigível Operacional – Gestão Administrativa – Contas a Pagar – Pessoal e Encargos, o montante de R\$ 410 mil corresponde às obrigações com pessoal próprio da Entidade, a título de férias e encargos sociais no valor de R\$ 129 mil, e com pessoal cedido pela patrocinadora BANESE (Diretoria Executiva), a título de férias, gratificação semestral, PLR e encargos sociais incidentes, no valor de R\$ 281 mil. Em 2018, os valores das obrigações com Pessoal e Encargos foram de R\$ 343 mil, sendo R\$ 104 mil e R\$ 239 mil, nas respectivas rubricas.

No Exigível Operacional – Gestão Administrativa – Serviços de Terceiros, o montante de R\$ 58 mil corresponde às obrigações (líquidas dos tributos e contribuições incidentes) com as contratações de diversos fornecedores de serviços. Em 2018, o referido Exigível foi apurado em R\$ 51 mil.

No Exigível Operacional – Gestão Administrativa – Fornecedores, o montante de R\$ 5 mil, corresponde às obrigações com fornecedores de energia, telecomunicações e materiais diversos. Em 2018, o referido Exigível foi apurado também em R\$ 5 mil.

No Exigível Operacional – Gestão Administrativa – Retenções a Recolher, o montante de R\$ 18 mil, corresponde ao IRRF/INSS e Contribuições Sociais incidentes sobre a folha dos funcionários da Entidade e prestadores de serviços. No exercício de 2018 essa rubrica foi apurada em R\$ 14 mil.

No Exigível Operacional – Gestão Administrativa – Receitas Antecipadas, o montante de R\$ 477 mil, corresponde às antecipações de contribuições para o custeio administrativo do Plano de Benefícios SERGUS CD, efetuadas pelo Banese conforme contrato celebrado com o SERGUS em 01.11.2016. No exercício de 2018 essa rubrica foi apurada em R\$ 457 mil.

No Exigível Operacional – Gestão Administrativa – Tributos a Recolher, o montante de R\$ 25 mil, corresponde ao COFINS/PIS incidentes sobre a atividade da entidade. No exercício de 2018 essa rubrica foi apurada em R\$ 21 mil.

No Exigível Operacional - Investimentos, o montante de R\$ 34 mil, corresponde à taxa de custódia/cetip e IRRF/contribuições a recolher de R\$ 31 mil sobre as aplicações financeiras e energia elétrica de R\$ 3 mil referentes aos Investimentos Imobiliários. Em 2018 o valor apurado de R\$ 39 mil, correspondeu às rubricas acima em R\$ 31mil e R\$ 3 mil, respectivamente, bem como de R\$ 5 mil relativo a IOF sobre Empréstimos aos Participantes.

b) Exigível Contingencial

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2019	2018
GESTÃO PREVIDENCIAL	562	493
Provisão	562	493
Processos Judiciais	562	493
Ações Movidas p/Participantes	562	493
Assistidos	560	491
Abono de Aposentadoria	555	484
Multa – Ação Rescisória	5	7
Ex-Participantes	1	1
Expurgo Inflacionário (Reserva de Poupança)	1	1
Assessoria Jurídica/Pericial	1	1
Honorários Advocáticos/Periciais	1	1
GESTÃO ADMINISTRATIVA	6	6
Provisão	6	6
Processos Judiciais	6	6
Ações Trabalhistas	6	6
Movidas por Pessoal Terceirizado	6	6
TOTAL	568	499

Durante o exercício de 2019 a consultoria jurídica Cavezzale Advogados Associados, promoveu mudanças de status de “possível” para “remoto” em 9 (nove) processos judiciais, relacionados ao Plano de Benefícios SERGUS Saldado, sendo: 2 (dois) de Abono de aposentadoria, 6 (seis) de Excesso (9 USB x valor do INSS) e 1 (um) de Verbas Trabalhistas, em razão do julgamento do Tema 907 do STJ, conforme parecer expedido em 26 de dezembro de 2019, por esta consultoria.

Ao fim do exercício de 2019, o Sergus respondia a 16 ações judiciais, das quais, 10 (dez) são ações que questionam a fórmula de cálculo da suplementação (9USB x valor do INSS), 4 (quatro) que envolvem o pagamento do chamado “Abono de Aposentadoria”, 1 (uma) ação rescisória, e 1 (uma) que pretende a repercussão da integração de verbas trabalhistas no benefício complementar.

Com o auxílio de sua consultoria jurídica, o SERGUS aplica a metodologia e critérios estabelecidos na legislação para classificação de riscos das ações judiciais quanto à probabilidade de perda provável, possível ou remoto, conforme quadro abaixo:

Estatística de Status de Ações

Ações / Status	Provável	Possível	Remoto	Total
Abono de aposentadoria	1	1	2	4
Excesso (9 USB x valor do INSS)	0	3	7	10
Verbas Trabalhistas	0	0	1	1
Ações Rescisórias	0	1	0	1
Total	1	5	10	16

As ações com classificação de perda “provável” são aquelas que apresentam maior risco de saída de recursos do plano no curto prazo. O efeito financeiro destas ações foi calculado pela entidade, cujo montante na data do balanço é de R\$ 555 mil e está contabilizado no exigível contingencial.

As ações com classificação de perda “possível” são aquelas que apresentam risco de saída de recursos do plano, mas em momento incerto, diante da pendência de um julgamento definitivo contrário aos interesses do SERGUS e do Plano de Benefícios SERGUS Saldado. O efeito financeiro das ações com perda “possível” foi calculado pelo SERGUS, com posição em 31.12.2019, representando um montante de R\$ 12.211 mil, para controle deste passivo contingente, sem repercussão no exigível contingencial, ao menos por ora.

As ações com classificação de perda “remoto” não apresentam risco de saída de recursos do plano.

O SERGUS registra que, pela natureza das ações, não há possibilidade de reembolsos.

8. EXIGÍVEL ATUARIAL

a) Estudos Técnicos de Adequação

Em atendimento aos Capítulos I, II e III da Resolução CNPC nº 30, de 10.10.2018, em conformidade com a Instrução PREVIC nº 10/2018, bem como de outros normativos e estudos que subsidiar a adoção de hipóteses atuariais utilizadas em avaliações atuariais de

planos de benefícios, por intermédio da Mirador Consultoria Atuarial, foi elaborado o estudo técnico de adequação de aderência de premissas biométricas, demográficas e econômicas do Plano de Benefícios SERGUS Saldado, referentes ao exercício findo em 31.12.2019, cujas análises foram efetuadas com base em informações cadastrais dos participantes do plano, consistidas e validadas, através de critérios pré-definidos de validação de dados, que resultou num conjunto de hipóteses aderentes aos estudos, a saber:

- Biométricas - Mortalidade Geral - BR-EMSsb-2015 (-10%) segregada por sexo
Entrada em Invalidez – TASA – 1927
Mortalidade de Inválidos – AT-83 | AM segregada por sexo
- Demográficas – Composição Familiar e Rotatividade (0,0% a.a.)
- Econômica - Projeção de crescimento real de salário = não aplicável

Ressalta-se ainda que, conforme previsão legal, o referido estudo que foi elaborado em 30.06.2019, tem validade de 03 (três) anos, enquanto que o Estudo Técnico de Convergência da Taxa de Juros Real, constante no item C deste item, é realizado anualmente.

b) Provisões Matemáticas

As Provisões Matemáticas do Plano de Benefícios SERGUS Saldado e Plano de Benefícios SERGUS CD são determinadas em bases atuariais, segundo cálculos da consultoria atuarial externa Mirador Assessoria Atuarial Ltda, contratada pela entidade, e representam, ao fim de cada exercício, os compromissos acumulados relativamente aos benefícios concedidos e a conceder aos participantes e/ou aos seus beneficiários e encontra-se assim demonstradas:

- **Plano de Benefícios SERGUS Saldado**

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2019	2018
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	458.625	426.588
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	458.625	426.588
BENEFÍCIOS A CONCEDER	396.008	397.442
Benefício Definido Estrut.Reg.Capitalização Programado	386.777	387.977
Benefício Definido Estrut.Reg.Capitalização Não Programado	9.231	9.465
(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	(60)	(600)
(-) Déficit Equacionado	(60)	(600)
(-) Patrocinador(es)	(27)	(214)
(-) Participantes	(16)	(193)
(-) Assistidos	(17)	(193)
TOTAL DO EXIGÍVEL ATUARIAL	854.573	823.430

As Provisões Matemáticas a Constituir correspondem a estimativa de contribuições extraordinárias a serem vertidas ao Plano de Benefícios SERGUS Saldado, utilizadas no equacionamento do Déficit Técnico Acumulado apurado no exercício de 2015 e representam a posição ao final de cada período.

- **Plano de Benefícios SERGUS CD**

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2019	2018
BENEFÍCIOS A CONCEDER	5.799	1.557
CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	5.799	1.557
Saldo de Contas – Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es)	2.820	729
Saldo de Contas – Parcela Participantes	2.979	828
TOTAL DO EXIGÍVEL ATUARIAL	5.799	1.557

O SERGUS com o objetivo de proporcionar maior transparência das informações aos participantes do Plano CD optou pelo modelo de Cálculo da Cota Patrimonial, cujos dados são extraídos do balancete mensal do plano, a partir do Patrimônio Social “Disponível”, representado pelo somatório do Patrimônio de Cobertura do Plano (Provisões Matemáticas + Equilíbrio Técnico) e Fundos, acrescido do fluxo das contribuições recebidas, benefícios e custeios pagos e o resultado líquido dos investimentos efetivamente obtido pela aplicação dos recursos garantidores. Conforme previsão regulamentar o valor da cota é determinado mensalmente e representa uma fração do patrimônio do Plano, que foi apurada para o mês de dezembro de 2019 em R\$ 1,25914691 cada. Essa metodologia de apuração e evolução da cota consta na Nota Técnica aprovada pelo Conselho Deliberativo e servirá de base para apuração dos saldos de contas das parcelas dos patrocinadores e participantes, acima apresentadas.

c) Taxa de Juros Real

Em observância as diretrizes definidas na Instrução PREVIC nº 10, de 30.11.2018, que exige que as Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) demonstrem a aderência das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras às características da massa de participantes, o SERGUS através da Consultoria Financeira ADITUS, realizou estudo de aderência da taxa de juros do Plano de Benefícios SERGUS Saldado, onde foi apurada uma taxa de retorno esperada do portfólio dos investimentos, para o prazo de duração do passivo do plano de 13,38 anos de 5,20% a.a. e até o final do fluxo 5,21% a.a., enquanto que a taxa parâmetro definida pela PREVIC através da Portaria nº 300, de 12.04.2019, para o

prazo de duração do passivo de 13,5 anos, apontou taxa máxima de 6,26% a.a., parâmetro de 5,86% a.a. e mínima de 4,10% a.a.

Em atendimento ao Capítulo III da Resolução CNPC nº 30, de 10.10.2018, em conformidade com a Instrução PREVIC nº 10/2018, bem como os elementos definidos no Art. 32 desta Instrução, por intermédio da Mirador Consultoria Atuarial, foi elaborado o estudo técnico de adequação de convergência da hipótese financeira de Taxa de Juros Real Anual do citado plano, com vista a demonstrar a convergência entre a hipótese de Taxa de Juros Real Anual e a Taxa de Retorno Real Anual de acordo com a projeção para as aplicações dos recursos garantidores vinculados aos benefícios a conceder e concedidos que tenham seu valor ao nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, bem como aos benefícios concedidos que adquiriram característica de benefício definido na fase de concessão. Nesse estudo a premissa atual de Taxa de Juros Real Anual do plano está dentro do intervalo estabelecido pelos limites legais da Resolução CNPC nº 30/2018. Além disso, verifica-se que a hipótese vigente encontra-se 0,10 ponto percentual abaixo da TIR do Passivo, calculada a partir das rentabilidades projetadas pela consultoria financeira da Entidade. Observa-se, ainda, que a premissa atual encontra-se 0,29 ponto percentual abaixo da expectativa de retorno dos ativos, que equivale a TIR do Ativo de 5,21% apurada pela consultoria financeira. Destaca-se que as taxas informadas para o presente estudo estão líquidas da taxa de administração de 0,22% sobre os recursos garantidores praticada no custeio administrativo do plano. Destaca-se, também, a indicação da Entidade de análise da possibilidade de adoção da taxa de 4,85% a.a. para o exercício 2020. Esta taxa encontra-se dentro da área de taxas convergentes, o que demonstra sua adequação técnica e legal. A referida taxa foi aprovada pelo Conselho Deliberativo do SERGUS, haja vista sua redução em relação àquela praticada ao longo de 2019 de 4,92%.

No exercício findo em 2018 a rentabilidade futura esperada dos investimentos foi 5,52% a.a. e até o final do fluxo 5,33% a.a, para o prazo de duração do passivo do plano de 13,38 anos e taxa real de juros de 4,92% a.a.

d) Plano de Custeio

Conforme Avaliação Atuarial dos Planos de Benefícios SERGUS BD e CD, relativo ao exercício findo em 31.12.2019, elaborado pela empresa Mirador Assessoria Atuarial Ltda, os custeios mantem-se, conforme segue:

c.1) Plano de Benefícios SERGUS BD

c.1.1) Custeio Previdenciário

Para fins de custeio administrativo do Plano Saldado, os seguintes recursos são destinados ao financiamento do Fundo Administrativo:

- Aposentados e Pensionistas: 15% das contribuições mensais realizadas por aposentados e pensionistas;
- Participantes Ativos, em BPD e Autopatrocinados: 1% dos seus respectivos Benefícios Saldados, cobrado mensalmente até que iniciem o recebimento dos Benefícios Saldados;
- Patrocinadores (para aposentados): 5,5% dos Benefícios Saldados de aposentadoria dos aposentados que patrocinam; e
- Patrocinadores (para participantes ativos): paritário ao custeio administrativo dos participantes ativos, ou seja, 1% dos seus respectivos Benefícios Saldados.

c.2) Plano de Benefícios SERGUS CD

c.2.1) Custeio Previdenciário

- Contribuições normais (participantes ativos e autopatrocinados): percentuais definidos pelo participante de, no mínimo 4%, incidentes sobre o Salário de Contribuição do participante;
- Contribuições normais (patrocinadora): a Patrocinadora do plano contribui com valor igual ao da contribuição normal dos participantes ativos, limitado a 8% do Salário de Contribuição;
- Contribuições voluntárias (participantes ativos e autopatrocinados): valor facultativo e eventual, livremente escolhido pelo participante, observado o limite mínimo previsto do Plano Anual de Custeio; e
- Contribuição Adicional de Risco: valor obrigatório e mensal equivalente a 15 vezes o Salário de Contribuição de cada participante, multiplicado pela taxa de seguro, a qual varia de acordo com a idade, conforme tabela abaixo:

Idade	18 – 50 anos	51 – 60 anos	61 – 65 anos	66 anos	67 anos	68 anos	69 anos	70 anos
Taxa mensal (%) - Morte	0,2553	0,5607	0,9180	1,2050	1,3220	1,4503	1,5927	1,7500
Taxa mensal (%) - Invalidez	0,1970	0,4290	0,8870	1,2530	1,4103	1,5897	1,7937	2,0263

c.2.2) Custeio Administrativo

- Taxa de Carregamento: Corresponde ao percentual de 8% das contribuições normais dos participantes e patrocinadores e das voluntárias dos participantes.

9. RESULTADOS REALIZADOS

a) Déficit Técnico Acumulado

O Plano de Benefícios SERGUS Saldado apresentou o resultado, conforme abaixo descrito:

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2019	2018
EQUILÍBRIO TÉCNICO	(1.272)	(35.624)
Resultados Realizados	(1.272)	(35.624)
(-) Déficit Técnico Acumulado	(1.272)	(35.624)
(-) Déficit Técnico	(1.272)	(35.624)

b) Equacionamento do Déficit Técnico Acumulado

O Déficit Técnico Acumulado do Plano de Benefícios SERGUS Saldado, apurado no exercício findo de 2015, cuja posição em 31.12.2016 foi de R\$ 1.704 mil, a ser pago no período de 3 (três) anos, desde fevereiro de 2017, vem sendo cobrado pelo SERGUS dos patrocinadores e participantes, a título de contribuição extraordinária, para fins de equacionamento parcial do mesmo. Esse déficit técnico a equacionar com posição em 31.12.2019 importou em R\$ 60 mil.

No exercício findo em 31.12.2019, o Déficit Técnico Acumulado de R\$ 1.272 mil do Plano de Benefícios SERGUS Saldado, equivale a 0,15% das provisões matemáticas. Considerando o ajuste de precificação dos títulos públicos federais mantidos até o vencimento de R\$ 52.307 mil, apurou-se o equilíbrio técnico ajustado (ETA) superavitário de R\$ 51.035 mil, equivalente a 5,97% das provisões matemáticas do plano. Conforme as regras de solvência vigentes, o limite máximo de déficit técnico ajustado apurado em 31.12.2019 é de R\$ 129.485, o que corresponde a 15,15% das provisões matemáticas. Assim, como o Equilíbrio Técnico Ajustado apresenta-se positivo, não obstante a existência de Déficit Técnico Acumulado ao final de 2019, conforme acima citado, a luz dos normativos pertinentes, não será obrigatória a elaboração de plano de equacionamento desse déficit.

c) Fatores Impactantes no Resultado do Exercício

Em 2019 o Plano de Benefícios SERGUS Saldado apurou Superávit Técnico de R\$ 34.352 mil, que contribuiu para redução do Déficit Técnico Acumulado do exercício de 2018 de R\$ 35.624 mil para R\$ 1.272 mil, representando 96,43%. Influenciaram para o alcance deste resultado os seguintes fatores: **(i)** Resultado negativo na reavaliação dos imóveis de R\$ 2.712 mil; **(ii)** Elevação nas Provisões Matemáticas em R\$ 7.540 mil, decorrente da alteração da premissa da Taxa Real de Juros de 4,92% a.a. para 4,85% a.a.; e **(iii)** Rentabilidade dos Investimentos de 12,67% a.a., que representou 131,70% da Meta Atuarial de 9,62% a.a., tendo como resultado uma diferença no valor financeiro na ordem de R\$ 44.604 mil. Em 2018 o Plano de Benefícios SERGUS Saldado apurou superávit de R\$ 11.920 mil, o que contribuiu para a redução do Déficit Técnico Acumulado do exercício de R\$ 35.624 mil.

10. PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – PGA

A Resolução CGPC nº 29/2009 definiu o PGA como um ente contábil com a finalidade de registrar as atividades referentes à gestão administrativa da Entidade, na forma do seu regulamento. Assim, o Conselho Deliberativo em observância a legislação pertinente, elaborou o regulamento do PGA que dentre outras providências, estabeleceu a forma de gestão dos recursos, as fontes, critérios e limites para o custeio administrativo a serem praticados no decorrer do exercício de 2019. Portanto, pelo fato da Entidade administrar dois planos de benefícios (Plano de Benefícios SERGUS Saldado e Plano de Benefícios SERGUS CD), adotou os seguintes procedimentos:

a) Forma de Gestão dos Recursos

O SERGUS adotou a gestão mista dos recursos administrativos no PGA, significando que a destinação de sobras das fontes de custeio em relação aos gastos administrativos, bem como a utilização do fundo administrativo foram individualizadas, ou seja, identificando os planos de benefícios, enquanto que a remuneração dos recursos, de forma solidária. Portanto, o fundo administrativo foi contabilizado e controlado em separado no PGA demonstrando as variações e o montante pertencente ao fundo de cada plano.

As receitas administrativas foram segregadas na origem, possibilitando registro no plano de benefícios específico, caracterizando uma segregação real.

A segregação das despesas administrativas, por planos de benefícios, é efetuada de forma mista: a) segregação real – quando os eventos administrativos são realizados para

atender necessidade de um plano de benefícios específico; b) segregação por rateio – quando os eventos administrativos são realizados para suprir necessidade comum a todos os planos de benefícios. A partir da segregação (real e por rateio) de todos os eventos administrativos, o fundo administrativo será constituído ou revertido, de forma segregada, por plano de benefícios.

Os recursos financeiros disponíveis da gestão administrativa foram aplicados de forma solidária, em investimentos previamente estabelecidos na Política de Investimentos.

A remuneração oriunda das aplicações financeiras foi segregada entre os planos de benefícios, a partir da identificação da proporção do recurso garantidor, com o objetivo de mensurar a capacidade proporcional de cada patrimônio gerador do rendimento.

b) Fontes de Custeio Administrativo

As fontes de custeio necessárias à cobertura das despesas administrativas dos planos de benefícios operados pela Entidade, constantes no regulamento e praticadas ao longo do exercício foram:

- Contribuições dos participantes e assistidos definidas no plano de custeio anual;
- Contribuições das patrocinadoras definidas no plano de custeio anual;
- Resultado dos investimentos, como também a taxa de administração de empréstimos a participantes e assistidos;
- Receitas Administrativas, e
- Fundo administrativo.

c) Limites de Custeio Administrativo

Dentre os limites de custeio administrativo estabelecidos na Resolução CGPC nº 29/2009 – taxa de administração de até 1%, incidente sobre o montante dos recursos garantidores dos planos de benefícios, no último dia do exercício a que se referir, ou taxa de carregamento de até 9%, incidente sobre a soma das contribuições e dos benefícios dos planos no exercício a que se referir – o Conselho Deliberativo estabeleceu como limite anual para o custeio das despesas administrativas (gestão previdencial e investimentos) o percentual de 0,7%, incidente sobre o montante dos recursos garantidores dos Planos de Benefícios SERGUS Saldado e CD, a título de taxa de administração, conforme definidos no regulamento do PGA. No exercício de 2018, o limite de custeio das despesas administrativas dos Planos de Benefícios SERGUS BD e CD foi também de 0,7%.

d) Despesas Administrativas

d.1. Critérios de Rateio

As despesas administrativas foram alocadas às gestões previdencial e de investimentos e aos respectivos planos de benefícios, conforme critérios a seguir:

- As despesas administrativas específicas foram alocadas exclusiva e diretamente aos planos de benefícios e as gestões previdencial e investimentos, que as originaram sem nenhuma forma de rateio.
- As despesas administrativas comuns de natureza rateável, entre os planos de benefícios, foram alocadas em despesas comuns aos planos e rateadas entre eles na proporção dos recursos garantidores, enquanto que as despesas por gestões previdencial e de investimentos, foram rateadas entre elas, observando a sua origem e os níveis de esforços empreendidos nas atividades demandadas.

A fim de destacar o real custo de cada gestão, as despesas administrativas foram registradas nas rubricas contábeis **4.2 – Despesas – Plano de Gestão Administrativa - PGA - 4.2.1 - Gestão Previdencial – 4.2.1.1 Despesas Comuns – 4.2.1.2 – Despesas Específicas e 4.2.2. – Investimentos -4.2.2.1 Despesas Comuns – 4.2.2.2 – Despesas Específicas.**

Durante o exercício de 2019, os critérios de rateio das despesas administrativas foram uniformes, levando-se em consideração para definição dos percentuais praticados, tanto por plano de benefícios que foram apurados com base nos recursos garantidores, quanto por gestões baseados nos aspectos a seguir elencados:

Despesas c/Pessoal e Encargos

- Identificação das áreas afins na estrutura organizacional da Entidade;
- Segregação de funcionários por área;
- Atividades executadas por cada funcionário;
- Identificação entre as gestões previdencial e de investimentos beneficiadas pelas atividades e/ou demandantes das despesas; e
- Rateio proporcional entre as respectivas gestões.

Despesas c/Serviços de Terceiros

- Identificação dos serviços prestados;
- Identificação entre as gestões previdencial e de investimentos beneficiadas pelos serviços e/ou demandantes das despesas; e
- Rateio proporcional entre as respectivas gestões.

Despesas Gerais Comuns às Gestões

- Análise das despesas;
- Identificação entre as gestões previdencial e de investimentos beneficiadas e/ou demandantes das despesas; e
- Rateio proporcional entre as respectivas gestões.

As despesas das gestões previdencial e de investimentos foram custeadas pelos planos de benefícios, por meio de prestações de contas mensais, quitadas através de transferência de recursos ao PGA, a título de contribuição para o custeio administrativo.

11. FUNDOS

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2019	2018
FUNDOS	7.894	5.520
Fundos Previdenciais	9	1
Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	9	1
Fundo Coletivo – Plano CD	9	1
Fundos Administrativos	6.322	4.231
Plano de Gestão Administrativa	6.322	4.231
Fundo Administrativo – Plano BD	6.002	4.186
Fundo Administrativo – Plano CD	320	45
Fundos dos Investimentos	1.563	1.288
Fundo p/Cobertura de Empréstimos	1.563	1.288
Fundo p/Cobertura Empréstimos Simples – Plano BD	1.563	1.288

a) Fundo Previdencial

Corresponde ao Fundo Coletivo do Plano de Benefícios SERGUS CD, constituído pelos saldos remanescentes das Contas de Patrocinadora, em caso de cessação do vínculo empregatício do participante, não utilizados para o pagamento de benefícios ou de Resgate, cujo saldo apurado ao final de cada exercício, será utilizado pela Patrocinadora como fonte de recursos para aporte futuro da Contribuição Normal, mediante decisão do Conselho Deliberativo. A movimentação desse fundo dar-se-á em cotas.

b) Fundos Não Previdenciais

São recursos com destinação específica, voltados a suprir eventuais necessidades das atividades desenvolvidas pela Entidade de acordo com seus respectivos regulamentos. A Entidade possui dois fundos, denominados: **fundo administrativo e de investimentos**.

Ao final de cada mês, a Entidade registrou nas contas “Participação no Plano de Gestão Administrativa” (Ativo) e “Participação no Fundo Administrativo do PGA” (Passivo) dos planos de benefícios os valores equivalentes as suas participações nos fundos administrativos registrados no PGA, representados ao final dos exercícios pelos valores demonstrados no quadro 1.1 FUNDOS, acima.

Os saldos dos fundos administrativos dos Planos de Benefícios SERGUS Saldado e CD foram constituídos, pelas sobras dos respectivos custeios administrativos.

O fundo administrativo do Plano de Benefícios SERGUS Saldado apresentou um crescimento na ordem de 43,38% em relação ao exercício anterior, apesar do ressarcimento à patrocinadora BANESE ao longo do exercício de 2019, referente às despesas com remunerações mensais, férias, gratificação semestral, PLR, moedas e encargos sociais incidentes, relativas a 02 (dois) funcionários cedidos, bem como remunerações e encargos sociais pagos pela Entidade de 01 (um) funcionário diretor (indicado pelo Banese), que compõem a Diretoria Executiva do SERGUS, totalizando a importância de R\$ 855 mil. O fundo administrativo do Plano de Benefícios SERGUS CD foi constituído a partir de janeiro/2017, data de início do seu funcionamento.

O Fundo de Investimentos para Empréstimos a Participantes - FIEP tem por finalidade suprir eventuais contingências vinculadas à carteira de empréstimos e sua constituição corresponde a 10% da rentabilidade mensal dos empréstimos a participantes, acrescida da rentabilidade auferida no mercado financeiro, pela aplicação do saldo desse fundo.

12. TRIBUTAÇÃO DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS DE CARÁTER PREVIDENCIÁRIO

Os dispositivos legais que tratam sobre a tributação dos planos de benefícios de caráter previdenciário estão contidos na Lei nº 11.053, de 29.12.2004, alterada pela Lei nº 11.196, de 21.11.2005, além da IN/SRF nº 588, de 21.12.2005 – DOU 26.12.2005, alterada pela IN/SRF nº 667, de 27.07.2006 – DOU 01.08.2006 e pela Instrução Normativa RFB nº 1.315, de 03.01.2013 – DOU 04.01.2013.

13. ATIVO CONTINGENTE

a) OFND

No ano de 1986, por meio do Decreto-Lei nº 2.228, foi criado o Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND, cuja constituição contou com a participação obrigatória das entidades fechadas de previdência complementar patrocinadas por empresas públicas, inclusive o SERGUS.

As entidades aplicaram compulsoriamente o equivalente a 30% de suas reservas técnicas (atualmente denominadas de “Provisões Matemáticas”).

O Decreto-Lei nº 2.383/87 e a Circular pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico – BNDES alteraram o indexador de atualização monetária dos valores investidos bem como as regras de utilização dos valores aplicados. Essas alterações foram prejudiciais aos investidores.

A ABRAPP – Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar moveu a ação n.º 013902-36.1991.4.02.5101 contra o Fundo Nacional do Desenvolvimento Social – FND, Banco Nacional do Desenvolvimento Social – BNDES e União Federal, que tramitou pela 23ª Vara Federal do Rio de Janeiro.

O SERGUS integra a liquidação nº 2015.51.01.145881-2, 12ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro. Contra o valor de R\$ 9.481 mil apresentado pela ABRAPP em relação ao SERGUS, a União Federal reconheceu R\$ 5.393 mil (base: novembro/2015).

Considerando que o registro contábil da receita de investimentos decorrente dessa decisão judicial depende ainda de confirmações futuras e ajuste nos valores estimados, bem como de acordo com o Pronunciamento Técnico nº 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, com a Resolução CMN nº 4.661/2018 e com a Orientação CVM nº 15/87, o SERGUS não efetuou contabilização desse possível acréscimo aos investimentos, principalmente com o objetivo de evitar quaisquer registros contábeis que possam gerar dúvidas a respeito da posição financeira da entidade.

14. EVENTOS SUBSEQÜENTES

a) Alterações em normativos da PREVIC

Em 28.08.2019 foi publicada a Instrução Nº 15, de 27 de agosto de 2019, que altera a Instrução MPS/SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, em relação aos seguintes aspectos:

- Alteração no Anexo D – Planificação Contábil Padrão:
 - Inclusões das contas patrimonial “Fundo Administrativo Compartilhado e de resultado “Despesas com Fomento”.
- Alteração no item 3 do anexo B – Função e Funcionamento das Contas:
 - Inclusões das Funções e Funcionamentos das contas patrimonial “Fundo Administrativo Compartilhado e de resultado “Despesas com Fomento”.

- Alteração no item V do anexo C – Modelos e Instruções de Preenchimento das Demonstrações Contábeis:
 - Alteração na Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (Consolidada) e instruções para preenchimento.

Em 22.11.2019 foi publicada a Instrução Nº 18, de 18 de novembro de 2019, que altera a Instrução MPS/SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, em relação aos seguintes aspectos:

- Alteração no Anexo D – Planificação Contábil Padrão:
 - Inclusões das contas de resultado “Resgate Total” e “Resgate Parcial”.
- Alteração no item 3 do anexo B – Função e Funcionamento das Contas:
 - Inclusões das Funções e Funcionamentos das contas de resultado “Resgate Total” e “Resgate Parcial”.

Em 22.01.2020 foi publicada a Resolução Nº 32, de 04 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelas EFPC na divulgação de informações aos participantes e assistidos dos planos de benefícios de caráter previdenciário que administram. Conforme Art. 19, entra em vigor na data de sua publicação, devendo as EFPC se adequarem às novas regras até 31 de dezembro de 2020. No Art. 20 revoga a Resolução CGPC nº 23, de 06.12.2006, a Resolução CGPC nº 07, de 04.12.2003, a Resolução CNPC nº 02, de 03.03.2011, e a Resolução CNPC nº 04, de 18.04.2011.

b) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD

Foi publicada em 15.08.2018 a Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabelece normas rigorosas para a proteção de dados pessoais. Assim, todas as empresas que fazem o tratamento de dados pessoais deverão adotar uma série de medidas para garantir o cumprimento da legislação.

Neste sentido o SERGUS que tem como patrocinador principal o Banco do Estado de Sergipe – BANESE, está inserido num projeto macro que envolve todas as empresas relacionadas do grupo. Para tanto, foi contratada empresa de consultoria especializada, com o objetivo de interpretação e análise dos requerimentos dessa lei, para posterior implementação de ações na Entidade.

O resultado desse trabalho permitirá uma visão estratégica ao corpo de executivos do SERGUS para permitir um planejamento adequado com a finalidade de reduzir à exposição a

sanções e penalizações decorrentes da falta de governança e capacidade de reação para possíveis eventos de incidentes relacionados à dados pessoais tratados dentro da sua operação e atividades de negócio.

Hércules Silva Daltro
Diretor Superintendente
CPF: 085.436.745-49

Marcelo Carvalho A.de Aguiar
Diretor Adm.e Financeiro
CPF: 265.885.875-20

José Carlos Pereira da Silva
Contador CRC - SE - 3.995/O-3
CPF: 201.931.495-91

Diretoria Executiva

Hércules Silva Daltro

Superintendente

Marcelo Carvalho Almeida de Aguiar

Diretor Administrativo Financeiro

Augusto Cezar B. Santos

Diretor de Seguridade

Conselho Deliberativo

Efetivos

Luiz Carlos Menezes de Santana

Lana Cristina Lima Aragão

Antônio José de Gois

Edson Cavalcante Silva

Suplentes

Aléssio de Oliveira Rezende

Soraia Tathiana Bastos Vieira

Denise Costa da Silva

Valdira Andrade Junot Machado

Conselho Fiscal

Efetivos

Luiz Alves dos Santos Filho

Fábio Rodrigues Dória

Erta Maria Bastos Vieira Filha

Tiago Gomes da Silva Monte

Suplentes

Adriana Ferreira Soares

Ana Paula Ismerim Moura

Nélia de Vasconcelos Barbalho



Sergus